



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA Nº 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

revoga gratificação 50% pelo exercício da função de Coordenador Escolar .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **JANAINA ROSÁRIA DA SIVA CARVALHO**, E- 1854 pelo exercício da função gratificada de função de Coordenador Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 042/2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita de Maria da Fé